



MINISTÉRIO DA
CULTURA



**PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL DAS PROPOSTAS
DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI PAULO GUSTAVO – PESQUEIRA /PE Nº 01/2023, Nº 02/2023 e Nº 03/2023
A SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE PESQUEIRA - PE, NOS TERMOS DO QUE DETERMINA OS EDITAIS DE CHAMAMENTO
PÚBLICO – LEI PAULO GUSTAVO, TORNA PÚBLICO O RESULTADO DAS ANÁLISES DAS PROPOSTAS DOS EDITAIS**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIO

| insc | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | Nome do Projeto: | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|----|------------------------------------|----------------------|---|---|-------------|-------|
| 68 | PF | Cláudia Roseane Guedes de Oliveira | 7531 ** **4416 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Caminhos da Transformação: Artesanato Terapêutico e Sustentabilidade no CAPS II - Pesqueira | CONTEMPLADO | 82 |
| 94 | PF | CAMILA DA CONCEIÇÃO MAGALHÃES | 1038 ** **5406 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | 2 para 500 - O filme | CONTEMPLADO | 82 |
| 29 | PF | Gilvaneide Neves de Macedo | 8624 ** **5491 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Transformação | CONTEMPLADO | 77 |
| 53 | PF | Diosman da Silva Avelino | 2294 ** **4409 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Documentário Arrasta Cultura | CONTEMPLADO | 77 |
| 108 | PF | Luiz José da Silva | 3654 ** **1827 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Produção de Documentário: O Candomblé e suas conquistas na cidade de Pesqueira - PE. | CONTEMPLADO | 76 |

| | | | | | | | |
|-----|-----|--------------------------------|----------------------|---|--|--|----|
| 59 | PF | Elizeu Silva dos Santos | 5096 ** **5453 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Memórias do Choro de Pesqueira | CONTEMPLADO | 75 |
| 107 | PJ | MARIA CLARA ALENCAR DE LIMA | 40.5 ** **1-27 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Elas, as Comadres na Arte | CONTEMPLADO | 75 |
| 23 | PF | JOSÉ RAIMUNDO CATOLÉ OLIVEIRA | 6787 ** **5467 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | "RAIZES SAGRADAS": Narrativas nos Terreiros de Candomblé Pesqueirense | CLASSIFICADO | 69 |
| 112 | PF | Claudio Rogério Oliveira Neves | 3865 ** **9468 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | A arte de Cláudio Rogério | CLASSIFICADO | 69 |
| 13 | PF | João Bosco Gomes de Araújo | 4401 ** **0410 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Curta Metragem - POR TRÁS DO ESPELHO | CLASSIFICADO | 65 |
| 36 | PF | Maurício da Silva Viana | 7044 ** **9441 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Capoeira na praça forma cidadão para o mundo | CLASSIFICADO | 58 |
| 67 | COL | Corporação GF de Frevo | 1355 ** **9423 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | Documentário: O Frevo e sua Importância para a Cultura Pesqueirense. | CLASSIFICADO | 54 |
| 17 | PF | Edinaldo Gomes de Araújo | 6305 ** **6491 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | DO LIXO AO LUXO – A TRAJETÓRIA DE UM DOS GRANDES CARNAVALESCOS DE PERNAMBUCO | <p>DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexequível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022.</p> | |

| | | | | | | |
|----|----|-------------------------------|----------------------|---|--------------------------|---|
| | | | | | | De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável. A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto. |
| 15 | PF | Elizangela Bezerra dos Santos | 4291 ** **3494 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | OLÊ, MULHERES RENDEIRAS. | DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexequível. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável. A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto. |
| 19 | PF | Vera Lucia Bezerra Marques | 8997 ** **9449 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | A CANGACEIRA | DESCCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexequível. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. |

| | | | | | | |
|----|----|------------------------|----------------------|---|---|---|
| | | | | | | <p>De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p> |
| 18 | PF | Valdir Bezerra Marques | 8629 ** **8420 | apoio a produção de documentário (até R\$ 5.000,00) | "Fala Periferia - Talentos das Margens e as vozes da Periferia" | <p>DESCLASSIFICADO - De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início em 20/12/2023 tornando-se inexecuível.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022.</p> <p>De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p> |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA-METRAGEM

| insc | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|----|------------------------------------|----------------------|--|--|--------------|-------|
| 22 | PF | Ingrid Mikaelle Neves da Silva | 1102 ** **9409 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Curta - Metragem "Orgulho Duplo". | CONTEMPLADO | 87 |
| 21 | PF | Erick Siqueira Marinho dos Santos | 3233 ** **1400 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Curta-metragem Pedra Fosca | CONTEMPLADO | 77 |
| 98 | PF | Maria da Penha Cardeal Pimentel | 5997 ** **4400 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Letras do Ororubá – A Literatura em Pesqueira | CLASSIFICADO | 70 |
| 12 | PF | Melissa Fernanda Miranda Guimarães | 9811 ** **8467 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Silenciadas: A Luta contra a Violência em Mulheres Trans e Travestis | CLASSIFICADO | 66 |
| 8 | PF | João Pedro Alves da Silva | 1041 ** **0476 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Jurema Sagrada - As Raízes da Fé e a Busca pela Espiritualidade | CLASSIFICADO | 60 |
| 96 | PF | Maria Rosa Santa Cruz Bezerra | 6673 ** **9481 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | O milagre de uma bailarina | CLASSIFICADO | 59 |
| 10 | PF | Luan Lucas Maciel Batista da Silva | 1228 ** **0401 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Curta Kaita Silene: Travesticendendo o Carnaval - Um Documentário em Memória de uma grande carnavalesca da | CLASSIFICADO | 58 |

| | | | | | cidade de Pesqueira | | |
|----|----|--|----------------------|---|--|--|----|
| 11 | PF | João Victor Alves da Silva | 1041 ** **9460 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68) | História de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral" | CLASSIFICADO | 58 |
| 60 | PF | Monica nascimento galvao | 4488 ** **1498 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68) | Artesanatos | CLASSIFICADO | 50 |
| 58 | PF | Ana Flavia calado de Freitas | 5587 ** **2854 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68) | Arte renascentista | DESCCLASSIFICADO - PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 E de acordo com o anexo III do edital serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. | |
| 2 | PF | Maria Luciene Soares Santana Leal | 4259 ** **0422 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68) | Arte renda renascença | DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas. | |
| 26 | PF | Ruam Richerd Dimas de Brito | 8525 ** **0496 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68) | Forró cultural | DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% | |

| | | | | | | |
|----|----|---------------------------|----------------------|--|--|---|
| | | | | | <p>do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> | |
| 47 | PF | LINDINALVA SOARES SANTANA | 9768 ** **0468 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Renda Artes | <p>DESCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto. """"</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA,</p> |

E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:

Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:

https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)

3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.

AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)

De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""

SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE

Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.

SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:

Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis)

| | | | | | | |
|----|----|----------|----------------------|--|---|--|
| | | | | | <p>meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: Realizar oficinas com pessoas que querem aprender a arte da renda renascença</p> | |
| 27 | PF | Meu nome | 1231 ** **3123 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Documentário sobre Pesqueira | <p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE e a proposta apresentada não consta dados suficientes para análise - ausência de descrição do projeto, contrapartida, objetivos do projeto, estratégia de divulgação e metas.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido</p> |

| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|--|--------------------|---|
| | | | | | | <p>inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> |
| 43 | PF | MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA | 5966 ** **7440 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | FLOR DE ASTROMÉLIA | <p>DESCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."''''''</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10%</p> |
|--|--|--|--|--|---|

| | | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|--|----------------------|--|--|
| | | | | | | <p>do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: Oficinas de artesanato</p> | |
| 48 | PF | MARIA LUCIANA SOARES SANTANA | 1419 ** **3400 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Arte de ser rendeira | <p>DESCCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa</p> | |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | <p>Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto. """"</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: """"Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta</p> |
|--|--|--|--|--|---|

| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|--|-----------------------|---|
| | | | | | | <p>implicará na automática desclassificação do projeto."***** SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: Oficinas de artesanato</p> |
| 50 | PF | MARIA LUCIENE SOARES SANTANA | 4259 ** **0422 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Arte renda renascença | <p>DESCCLASSIFICADO SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada</p> |

| | | | | | | |
|----|----|-------------------------------------|----------------------|--|---------------------|---|
| | | | | | | <p>categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> |
| 34 | PF | Geraldo Roberto chalegre de freitas | 6532 ** **6487 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Estúdio de gravação | <p>"DESCLASSIFICADO.: NÃO APRESENTOU DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do</p> |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: "Montar um estúdio de gravação de áudio e vídeo com mesa de som ,câmera de filmagem computador; NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA.</p> |
|--|--|--|--|--|--|

| | | | | | | |
|----|----|---------------------------|----------------------|--|---|---|
| 39 | PF | Phellipe Freitas Da Silva | 1599 ** **4406 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | clube da musica (como nascem os artistas) | <p>DESCCLASSIFICADO.: APRESENTOU DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto. """"</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os</p> |
|----|----|---------------------------|----------------------|--|---|---|

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | <p>documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio</p> |
|--|--|--|--|--|---|

| | | | | | | |
|----|----|-------------------------|-------------------|---|---|--|
| | | | | | financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: "objetivo de Identificar e desenvolver talentos musicais emergentes através de aulas práticas,. Capacitar indivíduos de diversas origens a tocar instrumentos e criar suas próprias bandas, Desmistificar a ideia de que é preciso ter talento inato para se envolver na música, promovendo a ideia de que o interesse e esforço são fundamentais, Oferecer oportunidades de aprendizado inclusivas para todos, independentemente do nível de habilidade prévio e Enriquecer a cena musical local, promovendo a diversidade de estilos e novos talentos.; e o valor apresentado no formulário do projeto é R\$ 15,20 | |
| 32 | PJ | Edna soares bandeira | 44.3 ** **1-45 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta- metragem (até R\$15.384,68) | Programa ComTudo | <p>DESClassIFICADO.: NÃO APRESENTOU DRIVE - apenas link para youtube</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de</p> |

| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | <p>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: ""Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto.""</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> |
|--|--|--|--|--|---|

| | | | | | | |
|----|----|-------------------------------|----------------------|--|---|--|
| | | | | | <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresentou contrapartida</p> | |
| 33 | PF | ederson mascarenhas freixeira | 4109 ** **0447 | apoio a produção de obras audiovisuais, de curta-metragem (até R\$15.384,68) | Burrego Batera Aulas de Bateria | <p>DESCCLASSIFICADO.: NÃO APRESENTOU DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de</p> |

| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | | <p>Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. ZEROU CRITÉRIO A COERÊNCIA de acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital. A proposta não apresenta coerência com o objetos do Edital : 1. OBJETO 1.1 O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I deste Edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Pesqueira. Objetivo da iniciativa apresentado: objetivo é ampliar o espaço e os equipamentos para a fim de melhorar o acolhimento as pessoas que estão em situação de pobreza e assim ter um melhor aprendizado.</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> |
|--|--|--|--|--|--|---|



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



| | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> | |
|--|--|--|--|--|--|--|

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE APOIO A CINECLUBES

| insc | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|----|------------------------------------|----------------|---|-----------------|-------------|-------|
| 84 | PF | Melissa Fernanda Miranda Guimaraes | 9811 ** **8467 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine Trans | CONTEMPLADO | 89 |

| | | | | | | | |
|-----|----|------------------------------------|----------------|---|---------------------------------------|--------------|----|
| 86 | PF | Luan Lucas Maciel Batista da Silva | 1228 ** **0401 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cineclube da comunidade e da Serrinha | CONTEMPLADO | 79 |
| 106 | PF | JOSE RAFAEL DOS SANTOS | 5196 ** **6869 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Caravana Cineclubes itinerante | CONTEMPLADO | 78 |
| 85 | PF | Elizangela Bezerra dos Santos | 4291 ** **3494 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cineclubes de Mulheres | CONTEMPLADO | 77 |
| 78 | PF | Ane Flávia de Souza Rodrigues | 9398 ** **3460 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | CINECLUBE CATIMBÓ | CLASSIFICADO | 76 |
| 66 | PF | João Pedro Alves da Silva | 1041 ** **0476 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine Gúyrá | CLASSIFICADO | 76 |
| 113 | PF | ryan ferreira valença | 4864 ** **9432 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Manutenção cineclubes juremapreta | CLASSIFICADO | 75 |
| 64 | PF | Edinaldo Gomes de Araújo | 6305 ** **6491 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine Xucurus | CLASSIFICADO | 70 |
| 71 | PF | João Victor Alves da Silva | 1041 ** **9460 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine nas Escolas | CLASSIFICADO | 70 |
| 87 | PF | João Bosco Gomes de Araújo | 4401 ** **0410 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine São Expedito | CLASSIFICADO | 66 |
| 65 | PF | Vera Lucia Bezerra Marques | 8997 ** **9449 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine Mulheres Rendeiras | CLASSIFICADO | 61 |



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



| | | | | | | | |
|----|-----|----------------------------------|----------------|---|------------------------------|--------------|----|
| 88 | PF | Valdir Bezerra Marques | 8629 ** **8420 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine Nossa senhora das Dores | CLASSIFICADO | 60 |
| 90 | COL | Bacurau Ponto de Cultura | 1213 ** **1429 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine Bacurau | CLASSIFICADO | 58 |
| 82 | PF | Jonathan Phelype Mendes da Silva | 1510 ** **6490 | apoio à realização de ação de Apoio a Cineclubes (até R\$ 5.000,00) | Cine Tupinambá | CLASSIFICADO | 51 |



Realização:

MINISTÉRIO DA
CULTURA

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL

| insc | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|----|-----------------------------------|----------------------|---|--|--|-------|
| 31 | PF | Erick Siqueira Marinho dos Santos | 3233 ** **1400 | apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) | Oficina básica de roteiros cinematográficos | CONTEMPLADO | 76 |
| 14 | PF | IAGO JOSÉ LIMA DE MELO | 1072 ** **9416 | apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) | OFICINA DE INTERPRETAÇÃO PARA CINEMA E TV | CONTEMPLADO | 66 |
| 9 | PF | João Victor Alves da Silva | 1041 ** **9460 | apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) | História de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral" | DESCLASSIFICADO - VALOR ACIMA DA CATEGORIA: 18.20. O proponente deverá sinalizar no Formulário de Inscrição o valor total do projeto em consonância com a categoria de sua escolha. Eventuais incongruências identificadas nas informações do Formulário, Cronograma de Execução e planilha orçamentária podem desclassificar o projeto. - Projeto inscrito na categoria apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) e apresentou valor de R\$ 15.384; A proposta apresentada é História de Rezadeiras - "Vozes de Fé e a Sabedoria Ancestral" é um documentário e não de ação de formação. E De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável. Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as | |

| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|---|--------------------|--|
| | | | | | | estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. O projeto apresentou data de início em 20/12/2023 |
| 44 | PF | MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA | 5966 ** **7440 | apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) | FLOR DE ASTROMÉLIA | <p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> |

| | | | | | | | |
|----|----|-----------------------------|----------------------|---|--|---|--|
| | | | | | | 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Projeto inscrito na categoria apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) a proposta apresentada não apresenta coerência com a categoria. | |
| 92 | PF | João Victor Xavier da Silva | 1190 ** **6461 | apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) | 2º Amostra de Música Eletrônica do Agreste | DECLASSIFICADO -apoio à realização de ação de Formação Audiovisual (até R\$ 2.085,99) a proposta apresenta tem o objetivo de realizar a Segunda Amostra de Música Eletrônica do Agreste - Não apresenta coerência com a categoria inscrita. | |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE PODCAST, VIDEOCAST, STREAMING

| insc | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|----|---|----------------------|--|--|-------------|-------|
| 70 | PJ | Samba de Coco Toype do Ororubá | 3777 ** **1-75 | apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59) | PodCoco | CONTEMPLADO | 63 |
| 75 | PJ | MOVIMENTO TEATRAL ZIRIGUIDUM ART CIRCUS | 02.3 ** **1-07 | apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59) | Podcast Urubá em cultura. Promovendo a Cultura Popular no Agreste Pernambucano | CONTEMPLADO | 61 |

| | | | | | | |
|----|----|---|----------------------|--|--|---|
| 81 | PF | Paulo Sérgio da Silva | 9512 ** **8496 | apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59) | Despertar - curso de desenho para iniciantes | <p>DESCLASSIFICADO - SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V - De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> |
| 1 | PJ | Associação Cultural e esportiva dos enxadristas rei de ouro | 2770 ** **1-51 | apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59) | Meus passos em miniatura | <p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de</p> |



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



| | | | | | |
|--|--|--|--|--|---|
| | | | | | <p>acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>Não apresentou contrapartida</p> <p>Projeto inscrito na categoria - apoio a realização de podcast, videocast, streaming (até R\$ 3.520,59), a proposta apresentada é divulgar a história do xadrez não apresenta como. A data de início do projeto apresentada é 13/03/2023</p> |
|--|--|--|--|--|---|

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO À REALIZAÇÃO DE VIDEOCLÍPE

| insc | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|----|--------------------------------------|----------------------|---|---|-------------|-------|
| 40 | PF | Ailton Marques da Silva | 9265 ** **8452 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Pontes Musicais de Pesqueira | CONTEMPLADO | 77 |
| 91 | PF | LISANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA | 1171 ** **1402 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | "Lis oliveira - Lembranças" Pocket Show Musical com gravação do videoclipe da música autoral "Lembranças" | CONTEMPLADO | 70 |
| 109 | PF | Salmy dos Santos Ramalho | 4683 ** **9450 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Guitarra Instrumental | CONTEMPLADO | 70 |
| 104 | PF | Luiz Carlos Rodrigues Alves da Silva | 7149 ** **9450 | apoio à realização de videoclipe | Tenda de Jurema - Mestre Manoel Quebra Pedra | CONTEMPLADO | 68 |

| | | | | (até R\$ 6.000,00) | e Mestre Paulina | | |
|-----|----|----------------------------------|----------------------|---|---|-------------|----|
| 55 | PF | Deyseane Duque da Silva | 1009 ** **2458 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Produção de videoclipe: Orin para os Orixás | CONTEMPLADO | 65 |
| 111 | PF | SOLÂNIA MIRTYS DA COSTA RUFINO | 8239 ** **9407 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Projeto Sol In Concert | CONTEMPLADO | 65 |
| 97 | PF | Francisco jeumaci galindo | 1750 ** **5468 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Minha Historia | CONTEMPLADO | 64 |
| 56 | PF | Diego Raonni Cavalcanti Carvalho | 1053 ** **8401 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Pesqueira instrumental | CONTEMPLADO | 63 |
| 77 | PF | João Victor Xavier da Silva | 1190 ** **6461 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | HARMONIA ENTRE A MÚSICA ELETRÔNICA E O TRADICIONAL EM PESQUEIRA | CONTEMPLADO | 62 |

| | | | | | | | |
|----|-----|--|----------------------|--|--|-------------|----|
| 62 | PJ | 50.999.839 Danielly Gonçalves Paulino | 5099 ** **0153 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Produção de videoclipe Banda Las Morenas – Música: Me Amanda Mais Ainda. | CONTEMPLADO | 61 |
| 7 | PJ | CARLOS RENAN SILVEIRA DE MELO | 26.6 ** **1-33 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Tema do Ororubá | CONTEMPLADO | 60 |
| 35 | COL | Nordeste Sonoro Instrumental | 7712 ** **6421 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Musicando Nordeste | CONTEMPLADO | 60 |
| 41 | PF | Edson Soares Junior | 6397 ** **9498 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Acordeom em Pesqueira | CONTEMPLADO | 59 |
| 20 | PF | Leodson Luis Aragão Neves | 3757 ** **4442 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | "Voz e Violão Pesqueirense: Leodson Luis em Sinônimos" | CONTEMPLADO | 59 |
| 83 | COL | Pagoboy's | 3157 ** **2469 | apoio à realização de videoclipe | "Pagoboy's 25 Anos: Uma Jornada Musical" | CONTEMPLADO | 59 |

| | | | | (até R\$ 6.000,00) | | | |
|-----|----|--|-------------------|---|---|-------------|----|
| 103 | PJ | 50.999.988 Pedro Humberto Paulino Marques | 50.9 ** **1-12 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Produção de videoclipe DJ Pedro Humberto - Musical Autoria. | CONTEMPLADO | 56 |
| 101 | PF | Sérgio Castro da Silva Júnior | 1026 ** **3498 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Clípe da música "Um canto de encantos" | CONTEMPLADO | 52 |
| 110 | PF | GENIVAL DA SILVA LIMA | 1044 ** **0894 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | LEMONS MAGAL, VAQUEIRO POPULAR | CONTEMPLADO | 52 |
| 57 | PF | Pedro Henrique Galvão Medeiros | 6449 ** **6409 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Produção de videoclipe: Toque para os Orixás | CONTEMPLADO | 50 |
| 38 | PF | anderson cleiton dos santos feitoza | 1285 ** **4436 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | ac home studio | CONTEMPLADO | 50 |
| 63 | PF | josinaldo dos santos batista | 1135 ** **6471 | apoio à realização de | tareco e mariola | CONTEMPLADO | 50 |

| | | | | | | | |
|----|----|--|----------------------|--|--|---|----|
| | | | | videoclipe (até R\$ 6.000,00) | | | |
| 76 | PF | Wellington Fernando Cordeiro Mendes | 4038 ** **1862 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Resenha do Bahia | CONTEMPLADO | 50 |
| 80 | PF | Edilson Cvalcanti Maciel | 2752 ** **0459 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Videoclipe Músical - Morena Faceira | CONTEMPLADO | 50 |
| 5 | PF | Lindinalva Soares Santana | 9768 ** **0468 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Renda Artes | DESCCLASSIFICADO PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas. | |
| 45 | PF | Lindinalva Soares Santana | 9768 ** **0468 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Renda Artes | DESCCLASSIFICADO - PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas. e SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." | |

| | | | | | | |
|---|----|--|----------------------|--|-------------------------|--|
| | | | | | | <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> |
| 3 | PF | Maria Luciene Soares Santana Leal | 4259 ** **0422 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Arte renda renasença | <p>DESCCLASSIFICADO</p> <p>PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, “Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p> |
| 4 | PF | Maria Luciana Soares Santana | 1419 ** **3400 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Arte de ser rendeira | <p>DESCCLASSIFICADO</p> <p>PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, “Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p> |
| 6 | PF | Maria Luciana Soares Santana | 1419 ** **3400 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Arte de ser rendeira | <p>DESCCLASSIFICADO</p> <p>PROPONENTE COM MAIS DE UMA PROPOSTA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, “Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p> |

| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|---|---|--|
| 16 | PF | Paulo Sérgio da Silva | 9512 ** **8496 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Despertar: Curso de desenho para iniciantes | <p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. A categoria inscrita é apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) a proposta apresentada é realizar em vídeos aulas no YouTube com total de 8 aulas sobre a história do desenho - não apresentando coerência com a categoria inscrita</p> |
| 25 | PF | Antônio Fernando de Oliveira | 3711 ** **3487 | apoio à realização de videoclipe | Trio Palmares | <p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> |

| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|---|--|---|
| | | | (até R\$ 6.000,00) | | <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> <p>VALOR ACIMA DA CATEGORIA:</p> <p>18.20. O proponente deverá sinalizar no Formulário de Inscrição o valor total do projeto em consonância com a categoria de sua escolha. Eventuais incongruências identificadas nas informações do Formulário, Cronograma de Execução e planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.</p> | |
| 42 | PF | MARIA JÚLIA SANTANA DE SOUZA | 5966 ** **7440 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | FLOR DE ASTROMÉLIA | <p>DESCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou</p> |

| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|---|--|---|
| | | | | | <p>incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> | |
| 46 | PF | MARIA LUCIANA SOARES SANTANA | 1419 ** **3400 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Arte de ser rendeira | <p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando</p> |

| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|---|-----------------------|--|
| | | | | | | <p>cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> |
| 49 | PF | MARIA LUCIENE SOARES SANTANA | 4259 ** **0422 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Arte renda renascença | <p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito,</p> |

| | | | | | | |
|-----|----|-------------------------------|----------------------|---|-----------------------------|---|
| | | | | | | <p>ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. A categoria inscrita é apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) a proposta apresentada é de Realizar oficinas com pessoas que querem aprender a arte da renda renascença não apresentando coerência com a categoria inscrita</p> |
| 105 | PF | Mateus Maciel Vieira da Rocha | 9797 ** **2485 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Videoclip Mandacará Atômico | <p>DESClassificado - DRIVE FECHADO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> |
| 24 | PF | Jackson John Da Silva | 1216 ** **9441 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Kinho Farra | <p>DESClassificado - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada</p> |

| | | | | | | |
|----|----|-----------------------------|----------------------|---|---|---|
| | | | | | <p>uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> | |
| 74 | PF | iolanda kelre alves bezerra | 8338 ** **6438 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | projeto de video clipe com musica autoral - composição iolanda kelre | <p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> |

| | | | | | | |
|----|----|----------------------------|----------------------|---|--------------------------------------|---|
| | | | | | | <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. E De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto apresentou data de início antes do repasse previsto do recurso tornando-se inexecutável.</p> <p>Critério E do anexo III - Coerência do Plano de Divulgação ao Cronograma, Objetivos e Metas do projeto proposto - A análise deverá avaliar e valorar a viabilidade técnica e comunicacional com o público alvo do projeto, mediante as estratégias, mídias e materiais apresentados, bem como a capacidade de executá-los. A DATA APRESENTADA PARA INÍCIO DO PROJETO É 21/11/2023 - INEXEQUÍVEL</p> <p style="text-align: center;">"</p> |
| 99 | PF | Andre Oliveira de Mendonça | 3510 ** **8405 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Andre e Alexandre na inclusão social | <p>DESCCLASSIFICADO - PROJETO NÃO APRESENTA COERÊNCIA COM A CATEGORIA INSCRITA - apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) - A INICIATIVA APRESENTADA OBJETIVA promover uma oficina de percussão vem para fortalecer a comunidade que trabalho, dá acesso aos jovens há um aprendizado gratuito para jovens em vulnerabilidade social</p> |
| 28 | PF | Filipe Leonidas dos santos | 6783 ** **7461 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Filipe Leon e suas Canções | <p style="text-align: center;">DESCCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p style="text-align: center;">SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa</p> |

| | | | | | | |
|-----|----|----------------------------|----------------------|---|-------------------------------------|---|
| | | | | | | <p>jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. Data de início é inexequível</p> |
| 100 | PF | Andre Oliveira de Mendonça | 3510 ** **8405 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Andre e Alexandre no projeto social | <p>DECLASSIFICADO - PROJETO NÃO APRESENTA COERÊNCIA COM A CATEGORIA INSCRITA - apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) - A INICIATIVA APRESENTADA OBJETIVA promover uma oficina de percussão vem para fortalecer a comunidade que trabalho, dá acesso aos jovens há um aprendizado gratuito para jovens em vulnerabilidade social</p> |
| 37 | PF | Igor Alves Ferreira | 1266 ** **5413 | apoio à realização de videoclipe (até R\$ 6.000,00) | Igor vaqueiro | <p>DECLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica</p> |



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|
| | | | | | | (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp 3.4 A residência no Município de Pesqueira poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI) 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. | |
|--|--|--|--|--|--|---|--|

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE WEBSÉRIE, VIDEODANÇA E VÍDEO ESPETÁCULO FAIXA 1

| insc | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|----|--------------------------------------|----------------------|--|--|-------------|-------|
| 89 | PF | José Edivaldo Ferreira | 1816 ** **3869 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Dança Afro dos Orixás | CONTEMPLADO | 77 |
| 95 | PJ | 12 Polegadas Soluções Culturais LTDA | 12 P ** **LTDA | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Dança folclórica: Pontos de Caboclo da tradição Xucuru | CONTEMPLADO | 73 |

| | | | | | | | |
|-----|-----|---|-------------------|--|--|---------------|----|
| 69 | PJ | Associação Carnavalesca e Cultural Escola de Samba Guia Dourada | 10.5 ** **1-12 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Websérie: A Construção da Arte Carnavalesca: Etapas da produção de indumentária – Escola de Samba Águia Dourada / Carnaval 2024. | CONTEMPLADO | 71 |
| 54 | PF | Mariana Leite de Lima | 1757 ** **1471 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Sarau delas | CONTEMPLADO | 68 |
| 102 | PF | José Correio de Carvalho | 6541 ** **1415 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Baianas Labariri | CONTEMPLADO | 68 |
| 72 | COL | CIMAMALI, SAMBA DE COCO DE SALOBRO | 6289 ** **0410 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | VIDEODANÇA CIMAMALI, SAMBA DE COCO DE SALOBRO | CLASSIFICADO | 66 |
| 52 | PJ | 52.123.291 Ailton Marques da Silva | 52.1 ** **1-09 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Choro Pesqueirense Live Session | CLASSIFICADO. | 63 |
| 79 | COL | Ilê Axé Alaketu Onì Ajagunon iyá Omi Ogunté | 9986 ** **3884 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Axé um grito de resistência | CLASSIFICADO | 60 |
| 73 | COL | Quadrilha Sinhá Rendeira | 2029 ** **9499 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Websérie: Etapas da produção de indumentária – Quadrilha Sinhá Rendeira / São João 2024. | CLASSIFICADO | 51 |



Realização:
MINISTÉRIO DA
CULTURA



| | | | | | | |
|----|----|------------------------------|----------------------|--|------------------------------|---|
| 93 | PF | Bruno Leonardo Melo da Silva | 9794 ** **8450 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 1(até R\$ 15.000,00) | Debutantes: Sonho em 15 Atos | DESCCLASSIFICADO AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS - (Anexo IV- Equipe, Cronograma de execução Anexo V, Planilha Orçamentária -Anexo VI, Currículo do proponente, RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." |
|----|----|------------------------------|----------------------|--|------------------------------|---|

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL DE AUDIOVISUAL
FOMENTO À PRODUÇÃO AUDIOVISUAL EM PESQUEIRA-PE
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) –
AUDIOVISUAL**

CATEGORIA: APOIO A REALIZAÇÃO DE WEBSÉRIE, VIDEODANÇA E VÍDEO ESPETÁCULO FAIXA 2

| insc | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | NOME DO PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|-----|-----------------------------|----------------|---|---------------------------------|---|-------|
| 61 | PF | Alysson Magno Queiroz Silva | 9086 ** **8472 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2 (até R\$ 20.000,01) | Video espetáculo Alysson Xukuru | CONTEMPLADO | 66 |
| 51 | COL | DANÇA PRA TODOS | 1135 ** **6471 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2 (até R\$ 20.000,01) | DANÇA PRA TODOS | CLASSIFICADO | 55 |
| 30 | PF | Francisco de Assis Feitoza | 8629 ** **2404 | apoio a realização de websérie, videodança e vídeo espetáculo FAIXA 2 (até R\$ 20.000,01) | Ação solidario | DESCCLASSIFICADO - PONTUAÇÃO ABAIXO DE 50 E de acordo com o anexo III do edital serão considerados aptos os projetos que receberem nota final igual ou superior a 50 pontos. | |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS, TEATRO, CIRCO E DANÇA (FAIXA 1)

| IN SC | PF PJ COL | Nome Completo: | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|-------|-----------|---------------------------------------|-------------------|---|--|--------------|-------|
| 28 | PJ | Raquel Maria Marques Oliveira Eventos | 4380 ** **0193 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | "Se lembra coração" | CONTEMPLADO | 76 |
| 37 | PF ou COL | Maria José Paulino de Moraes | 2808 ** **4420 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | Paixão de Cristo Amigos de São Francisco | CONTEMPLADO | 76 |
| 9 | PF ou COL | Jonathan Phelype Mendes da Silva | 1510 ** **6490 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | Oficina de Dança/expressando passos | CLASSIFICADO | 75 |
| 27 | PF ou COL | IGOR GEOVANE MELO SANTOS | 1213 ** **2440 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | QUADRINHA JUNINA OS MATUTOS DE MUTUCA | CLASSIFICADO | 72 |
| 13 | PF ou COL | ANA CAROLINA CABRAL DE LIMA | 1158 ** **8462 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | CIRCULAÇÃO DO ESPETÁCULO MANDARU NO REINO DE ORORUBÁ | CLASSIFICADO | 65 |

| | | | | | | | |
|----|-----------|--------------------------------------|-------------------|---|---|--|----|
| 2 | PF ou COL | IAGO JOSÉ LIMA DE MELO | 1072 ** **9416 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | Espectáculo Mariá! Mãos que criam mulheres. | CLASSIFICADO | 64 |
| 23 | PF ou COL | Emanuel Ancelmo Morais dos Santos | 5771 ** **8475 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | Frevança | CLASSIFICADO | 59 |
| 19 | PF ou COL | José Edivan Gomes da Silva | 6338 ** **3419 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | Oficina de Iniciação a perna de pau | CLASSIFICADO | 50 |
| 36 | PJ | 12 Polegadas Soluções Culturais LTDA | 45.2 ** **1-28 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 1 até 10.000,00) | Espectáculo Flic, Flac & Terremoto - Por Dentro da História de Pesqueira. | DESClassificado - Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. | |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES CÊNICAS, TEATRO, CIRCO E DANÇA (FAIXA 2)

| INSC | PF PJ COL | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|-----------|----------------------------|----------------|---|---|-------------|-------|
| 22 | PF ou COL | Adriana Amorim de Oliveira | 7312 ** **1426 | Artes Cênicas, Teatro, Circo e dança (Faixa 2 até R\$ 2.000,00) | Montagem espetáculo maculele Raça Nobre | CONTEMPLADO | 78 |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: ARTES VISUAIS

| INSC | PF PJ COL | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|-----------|-----------------------------|----------------|----------------------------------|--|-------------|-------|
| 30 | PF ou COL | Paulo Sérgio da Silva | 9522 ** **8496 | Artes visuais (até R\$ 2.000,00) | Despertar: curso de desenho para iniciantes | CONTEMPLADO | 78 |
| 38 | PJ | MARIA CLARA ALENCAR DE LIMA | 40.5 ** **1-27 | Artes visuais (até R\$ 2.000,00) | Mostra de Fotografia Oficina Sou Imagem 2023 | CONTEMPLADO | 75 |

| | | | | | | | |
|----|-----------------|------------------------------------|----------------------|--|---|--|----|
| 21 | PF ou COL | José Marcio dos Santos Gomes | 7665 ** **6411 | Artes visuais (até R\$ 2.000,00) | Oficina de Muralismo (Capoeira e Ancestralidade) | CONTEMPLADO | 64 |
| 35 | PF ou COL | Richelmy Silva Santos | 4118 ** **8435 | Artes visuais (até R\$ 2.000,00) | Rychelme e sua arte | CONTEMPLADO | 61 |
| 16 | PF ou COL | Alberto Eugênio Nogueira | 9001 ** **2493 | Artes visuais (até R\$ 2.000,00) | Oficina de pintura com geotinda | CONTEMPLADO | 57 |
| 5 | PF ou COL | Alberto do Nascimento Cabral | 3227 ** **1841 | Artes visuais (até R\$ 2.000,00) | Arte&Lettering | <p>DESCLASSIFICADO - DRIVE VAZIO</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% PCD</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de</p> | |



Realização:



MINISTÉRIO DA
CULTURA



| | | | | | | |
|----|-----------------|--|----------------------|--|---------------------------|--|
| | | | | | | contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI) 3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. |
| 25 | PF ou COL | Francisco José Barbosa de lemos | 2882 ** **6402 | Artes visuais (até R\$ 2.000,00) | as margens do graffiti | DECLASSIFICADO - O proponente enviou 68 links de DRIVE FECHADO. SEM ACESSO AO DRIVE Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos. AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto." SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto. |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE
PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

CATEGORIA: ARTESANATO

| INSC | PF PJ COL | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJETO | SITUAÇÃO | TOTAL |
|------|-----------|------------------------|----------------|-------------------------------|--|-------------|-------|
| 43 | PF ou COL | JOSE RAFAEL DOS SANTOS | 5196 ** **6869 | Artesanato (até R\$ 2.000,00) | Exposição de artesanato Harmonia dos Elementos | CONTEMPLADO | 78 |
| 34 | PF ou COL | Maria Cicera Neres | 5453 ** **0497 | Artesanato (até R\$ 2.000,00) | Mãos que criam arte | CONTEMPLADO | 60 |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: DESIGN E MODA

| INSC | | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJETO | RECURSO | TOTAL |
|------|-----------|--------------------------------------|----------------|----------------------------------|--|-------------|-------|
| 39 | PF ou COL | Cleiton Carvalho de Castro | 3975 ** **7454 | Design e moda (até R\$ 6.000,00) | Construção de Figurino Através da Linguagem da Dança Popular na Comunidade Quilombola Nego do Osso | CONTEMPLADO | 73 |
| 18 | PF ou COL | Beatriz de Oliveira Beserra Ferreira | 1035 ** **4489 | Design e moda (até R\$ 6.000,00) | Desfile da Diversidade | CONTEMPLADO | 60 |

| | | | | | | |
|---|-----------------|---|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|--|
| 1 | PF ou COL | Maria Luciene Soares Santana leal | 4259 ** **0422 | Design e moda (até R\$ 6.000,00) | Arte renda renascença | <p>DESCLASSIFICADO - DRIVE LINK PARA FACEBOOK QUE NÃO APRESENTA AS DOCUMENTAÇÕES LISTADAS NO EDITAL</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site:</p> <p>https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto.</p> |
|---|-----------------|---|----------------------|-------------------------------------|-----------------------|--|



MINISTÉRIO DA
CULTURA



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: GASTRONOMIA

| INSC | PF PJ COL | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJ ETO | RECURSO | TOTAL |
|------|-----------|--------------------|----------------|--------------------------------|---|-------------|-------|
| 40 | PF ou COL | Renê Luiz da Silva | 5233 ** **7412 | Gastronomia (até R\$ 2.000,00) | Minicurso de gastronomia local: Comidas características do agreste central. | CONTEMPLADO | 80 |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: LEITURA, ESCRITA E ORALIDADE

| INSC | PF PJ COL | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJETO | RECURSO | TOTAL |
|------|-----------|--------------------------|----------------|---|---|-------------|-------|
| 6 | PF ou COL | ADILSON BARBOSA HENRIQUE | 7831 ** **1413 | Leitura, escrita e oralidade (até R\$ 3.000,00) | XUKURU DO ORORUBÁ POESIA QUE NOS ENSINA: A HISTÓRIA ATRAVÉS DA RIMA | CONTEMPLADO | 74 |
| 11 | PF ou COL | Nilo Bezerra de Moraes | 1497 ** **8472 | Leitura, escrita e oralidade (até R\$ 3.000,00) | Publicação de Obra Literária / Título: Poesias Apenas Poesias – Nilo Moraes | CONTEMPLADO | 68 |

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE
PESQUEIRA
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

CATEGORIA: MÚSICA

| INSC | PF PJ COL | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJETO | RECURSO | TOTAL |
|------|-----------|---------------------------------------|-------------------|---------------------------|--|-------------|-------|
| 3 | PJ | CARLOS RENAN SILVEIRA DE MELO | 26.6 ** **1-33 | Música (até R\$ 2.000,00) | EP - "Sons da Velha Guarda: Homenagem a Eurivaldo Jatobá" | CONTEMPLADO | 67 |
| 17 | PF ou COL | Erick Bryan Tenório dos Santos | 9001 ** **0440 | Música (até R\$ 2.000,00) | Sons do Nordeste | CONTEMPLADO | 67 |
| 31 | PF ou COL | Luis Sávio Frazão de Brito Cavalcanti | 3157 ** **2469 | Música (até R\$ 2.000,00) | EP Ao Vivo "Sons de Pesqueira" - Pagoboy's | CONTEMPLADO | 67 |
| 8 | PF ou COL | Leodson Luis Aragão Neves | 3757 ** **4442 | Música (até R\$ 2.000,00) | Pesqueira Celebra 25 anos de carreira de Leodson Luis "Voz e Violão" | CONTEMPLADO | 66 |
| 29 | PF ou COL | Ricardo Alexandre de Lima | 7750 ** **4472 | Música (até R\$ 2.000,00) | Oficina de Bateria | CONTEMPLADO | 64 |

| | | | | | | | |
|----|-----------------|--|----------------------|------------------------------|---|-------------|----|
| 45 | PF ou COL | andre oliveira de mendonca | 3510 ** **8405 | Música (até R\$ 2.000,00) | No bатуque com andre | CONTEMPLADO | 63 |
| 49 | PF ou COL | Michael dos Santos Farias | 1750 ** **5400 | Música (até R\$ 2.000,00) | EP LORD | CONTEMPLADO | 60 |
| 10 | PF ou COL | Carlos André Oliveira Marques da Silva | 8628 ** **6403 | Música (até R\$ 2.000,00) | Gravação de Playlist - Título: Pesqueira - Rota da Fé e Arte | CONTEMPLADO | 59 |
| 48 | PF ou COL | José Josivan do nascimento Lopes | 1012 ** **2450 | Música (até R\$ 2.000,00) | EP menor cabuloso e guinho do zr | CONTEMPLADO | 57 |
| 14 | PF ou COL | Ailton Marques da Silva | 9265 ** **8452 | Música (até R\$ 2.000,00) | Ensinando Sonhos | CONTEMPLADO | 55 |
| 47 | PF ou COL | MATEUS MACIEL VIEIRA DA ROCHA | 9797 ** **9285 | Música (até R\$ 2.000,00) | Mandacarú Atômico | CONTEMPLADO | 55 |
| 20 | PF ou COL | Jefferson Alves de Souza | 1112 ** **0409 | Música (até R\$ 2.000,00) | Gravação EP jeff souza | CONTEMPLADO | 53 |
| 41 | PF ou COL | Nadja Kelly da Silva Barbosa | 6271 ** **0435 | Música (até R\$ 2.000,00) | Gravação de Playlist: Nadja Kelly Oficial. | CONTEMPLADO | 49 |
| 42 | PF ou COL | Ricardo Henrique Gonçalves de Santana | 9130 ** **4486 | Música (até R\$ 2.000,00) | Gravação de Playlist: Ricardo Gama Oficial. | CONTEMPLADO | 34 |

| | | | | | | |
|----|-----------------|---------------------------------|----------------------|------------------------------|-----------------------|--|
| 46 | PF ou COL | Ricardo Alexandre de Lima | 7750 ** **4472 | Música (até R\$ 2.000,00) | Oficina de Bateria | <p>DESCCLASSIFICADO - Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXO OBRIGATÓRIOS - Anexo V</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> |
| 7 | PF ou COL | Jackson John Da Silva | 1216 ** **9441 | Música (até R\$ 2.000,00) | Kinho Farra | <p>DESCCLASSIFICADO - SEM ACESSO AO DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto)</p> <p>De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão CNPJ/Cartão MEI), que poderá ser emitido no site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp</p> <p>3.4 A residência no Município de Moreno poderá ser comprovada por meio de apresentação de contas relativas à residência (Contrato de aluguel, conta de energia, água, fatura de cartão de crédito, ou outro meio apropriado). Caso o proponente não possua o comprovante entre os mencionados, poderá haver a comprovação por meio de autodeclaração de residência (Anexo</p> |

| | | | | | | |
|----|-----------|------------------------------|-------------------|---------------------------|--|--|
| | | | | | | <p>XI)</p> <p>3.5 O proponente é o agente cultural responsável pela inscrição do projeto. De acordo com o anexo III do edital - Os critérios gerais são eliminatórios, de modo que, o agente cultural que receber pontuação ZERO em algum dos critérios será desclassificado do Edital, o projeto não apresenta ações mensuráveis na contrapartida (zerando o item). ex: Oficinas, apresentações dentre outras ações previstas na LEI 195/2022. De acordo com o ANEXO III CRITÉRIOS UTILIZADOS NA AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL</p> <p>Contrapartida - Será avaliado o interesse público da execução da contrapartida proposta pelo agente cultural. A contrapartida apresentada não permite que seja mensurável.</p> <p>A contrapartida deve propor alguma ação além do projeto.</p> |
| 24 | PJ | EDUARDO B DE SOUZA PRODUÇÕES | 47.2 ** **1-03 | Música (até R\$ 2.000,00) | GRAVAÇÃO DO EP " EDU SOUZA SENTIMENTAL | <p>DESCLAssificado - SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> |
| 33 | PF ou COL | Ricardo Alexandre de Lima | 7750 ** **4472 | Música (até R\$ 2.000,00) | Oficina de Bateria | <p>DESCLASSIFICADO -PROPONENTE COM PROPOSTA REPETIDA NA MESMA CATEGORIA</p> <p>De acordo com item 7.4 do edital, "Cada Proponente poderá concorrer com uma proposta por categoria neste Edital Caso haja mais de uma inscrição do mesmo proponente será considerada somente a última proposta inscrita por categoria. As demais serão automaticamente desclassificadas.</p> |

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – EDITAL DA DIVERSIDADE DE PESQUEIRA

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

CATEGORIA: PATRIMÔNIO CULTURAL, HISTÓRICO E ARQUITETURA

| INSC | PF PJ COL | NOME | CPF / CNPJ | CATEGORIA | PROJETO | RECURSO | TOTAL |
|------|-----------|---------------------------------|-------------------|--|--|-------------|-------|
| 12 | PF ou COL | EMANUEL HUGO ANDRADE DE FREITAS | 9156 ** **4495 | Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura | PROJETO DE ADEQUAÇÃO À ACESSIBILIDADE DO EDIFÍCIO DA ESTAÇÃO | CONTEMPLADO | 66 |

| | | | | (até R\$ 3.000,00) | FERROVIÁRIA DE PESQUEIRA. | | |
|----|-----------|---------------------------------|----------------------|---|--|---|----|
| 44 | PJ | JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS | 5024 ** **0175 | Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura (até R\$ 3.000,00) | PESQUEIRA TERRA DA GRAÇA E DOS TEMPLOS | CONTEMPLADO | 63 |
| 26 | PF ou COL | LISANE MARIA DE OLIVEIRA VIEIRA | 1171 ** **1402 | Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura (até R\$ 3.000,00) | RESTAURAÇÃO DO CHALÉ DAS AÇUCENAS | CLASSIFICADO | 59 |
| 4 | PF ou COL | Antônio jacana da silva | 8629 ** **2415 | Patrimônio cultural, Histórico e Arquitetura (até R\$ 3.000,00) | Humildade na ginga | <p>DESCLASSIFICADO - SEM DRIVE</p> <p>Descumprimento do item 7.2 - k) Para a inscrição, é necessário criar e inserir um link no formulário de inscrição, de uma pasta ou drive virtual que contenha os documentos e anexos acima relacionados (item 7.2) e os obrigatórios de cada categoria se houver., no formato PDF. O link deve ser aberto para que os avaliadores possam visualizar os documentos.</p> <p>AUSÊNCIA DE ANEXOS OBRIGATÓRIOS (Anexo IV- Equipe e/ou Cronograma de execução Anexo V E/OU Planilha Orçamentária -Anexo VI E/OU Currículo do proponente E/OU RG e CPF do proponente ou Representante legal (se pessoa Jurídica) E/OU Mini currículo dos integrantes do projeto) De acordo com Item 18.19 do edital: "Formulário (ANEXO II) preenchido inadequadamente ou incompleto, assim como a documentação incompleta implicará na automática desclassificação do projeto."</p> <p>SEM PREVISÃO DE 10% MEDIDAS ACESSIBILIDADE</p> <p>Descumprimento do item 9.3 Os projetos devem prever obrigatoriamente medidas de acessibilidade, sendo assegurado para essa finalidade no mínimo 10% do valor total do projeto.</p> <p>SEM COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA OU AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA, E/OU NÃO COMPROVA 6 MESES:</p> <p>Descumprimento do item 3.3 O proponente Pessoa Física poderá comprovar residência apresentando cópia de documento, com data de, no mínimo, 6 (seis) meses a contar da data de publicação deste edital e, em caso do/da proponente não possuir comprovante de residência, deverá ser apresentada uma Autodeclaração de Residência (Anexo XI). A comprovação de sede e funcionamento de pessoa jurídica deverá ser realizada por meio do Cartão de Inscrição no Cadastro</p> | |

